



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 2107/2019

Define índice de correção dos Tributos Municipais para o Exercício de 2020

CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO
FOI PUBLICADO E COLOCADO A
DISPOSIÇÃO DO PÚBLICO NO PAINEL DE
PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO

NESTA DATA 30 / 12 / 2019

Roxana 1714.0

O Prefeito de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando, o parágrafo único do Art 9º da Lei Complementar Municipal nº 02/2017;

Considerado, o Art 150 da Lei Complementar Municipal nº 02/2017.

DECRETA:

Art.1º -Fica definido como índice de correção da base de calculo dos tributos municipais o INPC;

Parágrafo Único: O período de apuração do índice será de Dezembro de 2018 a Novembro de 2019, tendo sido apurado o percentual de **3,3668%** (três virgula três mil seiscentos e sessenta e oito pontos percentuais)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito,

Em 30 de dezembro de 2019.

Luiz Alberto Soares Perdomo
Luiz Alberto Soares Perdomo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Vitor Melo Barcelos
Vitor Melo Barcelos

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

